



São Paulo, 16 de abril de 2018.

À Comissão de Graduação da FAUUSP,

Tendo em vista demanda encaminhada por esta Comissão, referente à possibilidade de **realização de estágios no exterior**, e consequente validação como estágio obrigatório supervisionado, informamos que em reunião dos professores que ministram a disciplina **1601112 - Estágio Obrigatório Supervisionado**, em 03.04.2018, a qual contou com a presença de representação discente junto à Comissão de Graduação, propusemos a seguinte reorganização no funcionamento da referida disciplina:

I) REORGANIZAÇÃO DE CARÁTER FORMATIVO VINCULADO À SUPERVISÃO:

- a) Os **estágios realizados no exterior podem ser aceitos para cômputo/integralização das 300 (trezentas) horas de estágio obrigatório** exigidas pelo projeto político-pedagógico do curso de Arquitetura e Urbanismo, desde que esse estágio seja realizado pelo aluno a partir do 5º semestre do curso, segundo definido pela própria CG, em reunião ordinária de 23.03.2017;
- b) O aluno que concluir o estágio obrigatório em localidade remota (seja no exterior, ou em território nacional), **deverá matricular-se na disciplina "1601112 - Estágio Obrigatório Supervisionado" no semestre seguinte**, para que haja a interlocução sobre a prática profissional já realizada, **sem que haja prejuízos à consolidação de sua experiência profissional no período formativo**;



- c) Conforme definido pela *Lei de Estágios* (Lei Nº 11.788, de 25.09.2008), "estágio é **ato educativo escolar supervisionado**" (cf. Art. 1º). Estando o aluno em localidade remota, deve-se garantir a supervisão "in loco" do estágio por profissional "com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário" (cf. Art. 9º);
- d) No ato da solicitação de estágios dessa natureza (que serão supervisionados no semestre subsequente), **o aluno deve ser instruído a elaborar seu "Relatório de Estágio" desde o momento em que iniciar o estágio**, seguindo modelo disponibilizado pelos docentes que ministram a disciplina. Essa exigência permitirá ao aluno registrar aspectos importantes da prática do estágio, sobre os quais incidirão momentos de reflexão/discussão durante a realização da disciplina obrigatória – o que mitigará a perda de informações relevantes sobre situações enfrentadas no ambiente laboral;
- e) Cabe à parte concedente do estágio o envio "à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário" (cf. Art. 9º - VII), o qual deverá ser anexado ao *Relatório Final do Estágio*, a ser entregue na conclusão da disciplina.

II) REORGANIZAÇÃO DE CARÁTER ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL:

- a) Estágios realizados do 1º ao 4º semestre do curso de Arquitetura e Urbanismo são considerados não-obrigatórios e **não** poderão ser validados para efeito da disciplina **1601112 - Estágio Obrigatório Supervisionado**;
- b) É desejável a sobreposição/concomitância entre a realização do estágio e a matrícula na disciplina. Entretanto, não sendo possível tal sobreposição (seja pelos motivos acima expostos, seja no caso de o aluno não encontrar estágio até **6 – seis – semanas após o início do semestre**), o aluno deverá matricular-se necessariamente no semestre seguinte;



- c) Semestralmente deve haver oferta mínima de 03 (três) turmas, com limite máximo de 50 (cinquenta) vagas por turma. Destacamos que a alocação de alunos nas turmas será feita automaticamente de modo a formar turmas com número de alunos aproximadamente igual;
- d) A disciplina deve contemplar a alocação de 01 (um) professor de cada departamento da FAU, em todos os semestres de seu oferecimento;
- e) Haverá 02 (dois) encontros presenciais mínimos junto ao professor que o aluno está matriculado, nos dias de orientação definidos pelos docentes, os quais serão divulgados pela Seção de Estágios antes do início das matrículas, para planejamento do aluno no semestre. Convém destacar que as disciplinas continuarão sendo alocadas no sistema Júpiter aos sábados, de modo a permitir que o aluno se matricule normalmente em outras disciplinas da grade curricular.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Prof. Dra. Ana Claudia Castilho Barone

Ministrante da 1601112 - Estágio Obrigatório Supervisionado (AUP)



Prof. Dr. Gil Garcia de Barros

Ministrante da 1601112 - Estágio Obrigatório Supervisionado (AUT)



Prof. Dra. Joana Mello de Carvalho e Silva

Ministrante da 1601112 - Estágio Obrigatório Supervisionado (AUH)

APROVADO pela Comissão de Graduação

em 20 / 04 / 2018

